



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

DECRETO N° 10.958 DE 23 DE MAIO DE 2024.

**“FIXA O VALOR DE DIÁRIAS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados/MG, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º – Os valores a título diária aos servidores municipais ficam fixados de acordo com o **Anexo Único**, utilizando como parâmetro a quilometragem de deslocamento.

Parágrafo único. Equipara-se aos Secretários Municipais os cargos de chefia, coordenação e procuradoria.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 23 de maio de 2024

Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO ÚNICO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

- Para localidades com até 120km percorridos – por dia:
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$70,00 (setenta reais);
- Para localidades acima de 120km e até 350Km percorridos – por dia:
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$120,00 (cento e vinte reais);
- Para localidades acima de 350Km percorridos – por dia:
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$140,00 (cento e quarenta reais);
- Para cidades fora do Estado e capitais – por dia:
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$190,00 (cento e noventa reais).

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:

- Para localidades com até 120km percorridos – por dia:
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$40,00 (quarenta reais);
- Para localidades acima de 120km e até 350Km percorridos – por dia:
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$60,00 (sessenta reais);
- Para localidades acima de 350Km percorridos – por dia:
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$80,00 (oitenta reais);
- Para cidades fora do Estado e capitais – por dia:
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$110,00 (cento e dez reais);

MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE:

- Para localidades com até 120km percorridos – por dia:
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$40,00 (quarenta reais);
- Para localidades acima de 120km até 300Km percorridos – por dia:
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$65,00 (sessenta e cinco reais)
Veículo: Micro ônibus: R\$75,00 (setenta e cinco reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

- Para localidades de 300Km a 400Km percorridos – por dia:
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: 95,00 (noventa e cinco reais);
- Acima de 400km e para cidades fora do Estado e capitais – por dia:
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

**MOTORISTAS LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL:**

- Para localidades até 250Km percorridos – por dia:
Almoço, jantar e lanche – por pessoa, valor: 40,00 (quarenta reais);